# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/92.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA Técnica E EXTENSÂO RURAL e da outras providêbcias.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte decreto:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMA= TER), com sede em Curitiba, com a finalidade da construção da CASA DO AGRICUL = TOR em nosso Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçõesem contrário.

Câmara Municipal, em 10 de janeiro de 1.992.

Airton Kotaro Anabuki
Presidente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR


ofgab/004/92.

Cambará, 10 de janeiro de 1.992.

Excelentíssimo Senhor
AIRTON KOTARO ANABUKI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
CAMBARÁ-PR

Assunto- SOLICITA REFERENDUM.
Senhor Presidente e Senhores Edís:

Venho através do presente, solicitar Referendum, autorizando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, à firmar convênio com a EMATER-PR, EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, com sede em Curitiba à Rua da Bamdeira, Bairro Ahú, com finalidade da construção da CASA DO AGRICULTOR, medindo 85,20 m2, conforme projeto; em terreno doado pela Prefeitura Municipal, objeto da Lei nº941 /91 de 25 de novembro de 1.991.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal